

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta – Registro CVM n.º 01732-9

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do anos de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, reuniram-se extraordinariamente, na sede da acionista controladora, a ENGIE Brasil Participações Ltda., e por meio da plataforma Teams, nos termos do §2º, do artigo 18 do estatuto social da Engie Brasil Energia S.A. (“Companhia”) o(a)s senhare(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Rubens José Nascimento, Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarrel de Verneuil, Paulo Jorge Tavares Almirante, Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, Paulo de Resende Salgado, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman e Pierre Jean Bernard Guillot. Além desses, participaram também o(a)s conselheiro(a)s suplentes Sylvie Marie Vicente ep. Credot, Antonio Alberto Gouvêa Vieira, Gustavo Henrique Labanca Novo, Gil de Methodio Maranhão Neto, Pierre Auguste Gratien Leblanc, Raquel da Fonseca Cantarino e Carlos Alberto Vieira. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretária, Bruna Krieger de Souza. Ordem do dia constante da convocação CA-016/2025, de 31 de outubro de 2025, a saber: 1 - **Assuntos para Deliberação: 1.1** – Aprovar a proposta de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme previsão no Estatuto Social da Companhia, mediante capitalização de reservas disponíveis e consequente entrega de ações aos acionistas da Companhia, a título de bonificação. **Deliberações:** Nos termos da apresentação disponibilizada, documento que fica arquivado na Companhia, o(a)s conselheiro(a)s aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **Item 1.1:** O aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no art. 8.º do Estatuto Social da Companhia, no valor de R\$ 1.961.059.084,15 (um bilhão, novecentos e sessenta e um milhões, cinquenta e nove mil e oitenta e quatro reais e quinze centavos), por meio da capitalização de parte do saldo constante na conta de Reserva de Retenção de Lucros, com a consequente emissão e entrega aos acionistas da Companhia de 326.371.096 (trezentas e vinte e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e noventa e seis) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação para cada 2,5 (duas vírgula cinco) ações ordinárias de sua titularidade na data-base de 26 de novembro de 2025 (“Aumento de Capital”). Dessa forma, o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 4.902.647.710,37 (quatro bilhões,

novecentos e dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais e trinta e sete centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 815.927.740 (oitocentos e quinze milhões, novecentas e vinte e sete mil, setecentas e quarenta) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 6.863.706.794,52 (seis bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, setecentos e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 1.142.298.836 (um bilhão, cento e quarenta e dois milhões, duzentas e noventa e oito mil, oitocentas e trinta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia. Com aprovação do Aumento de Capital ora deliberada, as ações de emissão da Companhia serão negociadas na B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão, “ex-direito” à bonificação, a partir de 27 de novembro de 2025. Para fins do disposto no artigo 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada, e no §1º do artigo 47 da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, conforme alterado, o valor unitário atribuído às ações bonificadas será de R\$ 6,00867880. As ações oriundas da bonificação serão incluídas na posição dos acionistas no dia 01 de dezembro de 2025, terão os mesmos direitos conferidos pelo Estatuto Social da Companhia e pela legislação aplicável às ações já existentes, incluindo direito aos proventos que sejam declarados a partir de 01 de dezembro de 2025. Em relação às ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista, será seguido o procedimento descrito no §3º do artigo 169 da Lei das S.A., que determina que: (i) deverá ser aberto um prazo de 30 (trinta) dias para que os acionistas titulares de frações de ações possam comprar e vender frações de forma a recompor ações inteiras; e (ii) passado o prazo de 30 (trinta) dias, as ações que não puderem ser atribuídas por inteiro serão vendidas em bolsa, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das frações. Por fim, o benefício da bonificação será estendido simultaneamente e na mesma proporção aos detentores *American Depositary Receipts* (ADRs) de emissão da Companhia, negociados no Mercado de Balcão Norte Americano. Ainda, o Estatuto Social será consolidado na próxima Assembleia a ser realizada pela Companhia. Em decorrência da aprovação acima, ficam os diretores da Companhia autorizados a praticarem todos os atos e assinar quaisquer documentos necessários à efetivação da deliberação anterior.

ENCERRAMENTO: Posta a palavra à disposição do(a)s Senhore(a)s Conselheiro(a)s presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretária, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento que será arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretária, que, depois de

lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretária, por meio da plataforma de assinatura digital.

Florianópolis/SC, 5 de novembro de 2025.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Bruna Krieger de Souza
Secretária

Paulo Jorge Tavares Almirante
Conselheiro

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Rubens José Nascimento
Conselheiro

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Pierre Jean Bernard Guiollot
Conselheiro

Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarrel de Verneuil
Conselheira